



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**

**PROJETO BÁSICO**

**I – JUSTIFICATIVA**

*Considerando* o preceito estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 37, § 1º, que autoriza a administração pública contratar serviços para divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos seus órgãos, a fim de levar à sociedade o conhecimento das atividades institucionais desenvolvidas;

*Considerando* a existência de novas ferramentas digitais que ampliam o alcance das ações públicas junto aos cidadãos, entre elas o tráfego pago (ou gestão de anúncios on-line);

*Considerando* que uma das principais responsabilidades do governo é fornecer informações transparentes e acessíveis aos cidadãos, e o tráfego pago desempenha um papel fundamental nesse aspecto, com a Disseminação de Informações: Os anúncios pagos permitem que as agências governamentais alcancem um público mais amplo, garantindo que informações críticas, como atualizações de Assistência Social pública, orientações em situações de emergência e informações sobre programas governamentais, cheguem a um grande número de pessoas; Promoção de Serviços Públicos: Anunciar serviços públicos, como agendamento de consultas médicas, inscrição em programas de assistência social e pagamento de impostos online, ajuda os cidadãos a acessar facilmente esses recursos.

*Considerando* que o tráfego pago é uma estratégia de marketing digital que envolve o pagamento por anúncios publicitários online exibidos em diferentes plataformas, como mecanismos de busca, redes sociais, sites parceiros e outras mídias digitais. E que esses anúncios são exibidos para um público-alvo específico, com base em critérios demográficos, geográficos, comportamentais e de interesse.

*Considerando* que com o tráfego é possível aumentar a visibilidade dos conteúdos publicados nas redes sociais e site da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjeiras, garantindo que as informações tenham um alcance maior; geração de leads, com a coleta de informações por parte dos moradores; promover conscientização, com a divulgação mais eficiente de informações importantes ou campanhas governamentais para o público em geral.

*Considerando* que o tráfego pago desempenha um papel crucial na gestão pública, facilitando a comunicação eficaz com os cidadãos e promovendo o acesso a informações governamentais e serviços públicos essenciais, faz-se necessário:

**II - OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tráfego pago para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjeiras.

**III – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- Gerenciar a página de anúncios da Administração Municipal de Laranjeiras/Secretaria Municipal de Assistência Social na plataforma Meta (Facebook/Instagram);
- Propor estratégias de anúncios para maior engajamento junto à equipe de Comunicação da Secretaria de Assistência Social de Laranjeiras.
- Gerar relatórios mensais de alcance e engajamento;

**IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**

- a) Encaminhar, ao final do processo, nota fiscal e relatório da prestação dos serviços;
- b) Disponibilizar profissionais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- c) Atender às demandas elencadas pela equipe de Comunicação da Secretaria de Assistência Social de Laranjeiras;
- d) A CONTRATADA, disponibilizará ininterruptamente e de forma eficaz para utilização dos serviços, objeto do Contrato, desde que tenham sido atendidas as condições necessárias para tal, excluindo-se as limitações de responsabilidades já descritas, bem como as eventuais paralisações necessárias à manutenção do sistema;

**V – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 02 de outubro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, totalizando 03 (três) meses.

Laranjeiras, 22 de setembro de 2023.

**ONETE DA MOTA SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social